

## REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

**Ilma/o Presidente do Conselho Regional de Psicologia – 2º Região**

Eu, \_\_\_\_\_  
Nome Social: \_\_\_\_\_,  
residente no endereço: Rua/Av: \_\_\_\_\_  
Nº: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Trabalhando atualmente? ( ) sim ( ) não  
Se sim, qual o cargo? \_\_\_\_\_ No seguinte local (empresa): \_\_\_\_\_  
Psicóloga/o neste Conselho sob nº CRP-02/ \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
Motivo do cancelamento: \_\_\_\_\_

É importante ressaltar que a solicitação de cancelamento não anula os débitos, se existentes, sendo necessária a negociação dos mesmos junto ao setor financeiro deste Regional.

O cancelamento só será efetivado caso esteja de acordo com a Resolução CFP Nº 003/2007, que afirma:

**“Art. 11 – O psicólogo poderá requerer o cancelamento da sua inscrição desde que:**

**I – não esteja respondendo a processo ético;                      II – não esteja exercendo a profissão de psicólogo;**

**Parágrafo Único – A anuidade do ano em curso será cobrada proporcionalmente tendo como base o mês que foi feito o requerimento, sendo este excluído do cálculo.**

**Art. 12 – O pedido de cancelamento será acompanhado da Carteira de Identidade Profissional.”**

Venho requerer o cancelamento de minha inscrição, estando ciente, neste momento, que o profissional cancelado passa a não ter vínculo com o Conselho Regional de Psicologia – 2ª Região, portanto, quaisquer atos por mim praticado na qualidade de Psicólogo não têm valor legal, além de estar sujeito à autuação por exercício ilegal da profissão conforme previsto na Resolução CFP Nº 003/2007, Art. 60 – **Os Conselhos Regionais de Psicologia representarão, por iniciativa própria, às autoridades policiais ou judiciais, a ocorrência do exercício ilegal da profissão, apontando, sempre que possível, o nome do indiciado ou presumível infrator.**

Parágrafo único – A prática ilegal da profissão, quando por servidor público ou empregado no exercício direto ou indireto de suas funções, será representada ao seu superior hierárquico para as providências administrativas e judiciais cabíveis.

A partir do deferimento do cancelamento da minha inscrição de pessoa física neste Regional fico Ciente:

- IMPOSSIBILIDADE de exercer a função de professor de disciplinas práticas ou atuar como supervisor de estágio.
- IMPOSSIBILIDADE de participação em cursos de pós-graduação que contemplem prática profissional.
- Necessidade de reativação da inscrição, caso deseje voltar a atuar como Psicóloga(o), pois se não o fizer, estará em Exercício Irregular e/ou Ilegal da Profissão, estando desta forma, sujeito as penalidades cabíveis.
- IMPOSSIBILIDADE de se apresentar como Psicóloga(o), bem como fazer uso de técnicas ou métodos psicológicos. Deverá apresentar-se como GRADUADA(O) EM PSICOLOGIA;
- Do processo de cancelamento: Recepção (Preenchimento do requerimento), Núcleo Técnico, Financeiro, Recepção (Entrega do requerimento), Comissão de Ética, Reunião da Plenária e recebimento de comunicação oficial do Conselho no endereço cadastrado da(o) profissional informando se a sua solicitação foi ou não deferida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura da(o) Psicóloga(o)

NUTEP/COF:

NUFIN:

NUAD: